

Formulário de contribuição à Consulta Pública nº 47/2019

Minuta do Edital Leilão de Eficiência Energética nº 04/2020 - Processo nº 48500.002044/2018-05 a respeito do aprimoramento do Edital do Leilão nº 4/2020-ANEEL, denominado Leilão de Eficiência Energética, cujo objeto é a contratação de Agente para o desenvolvimento de Ações de Eficiência Energética, com vistas à redução do consumo de energia elétrica no município de Boa Vista, no estado de Roraima.

1. Identificação/Razão Social: *Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica - ABSOLAR*

PREÂMBULO

A ABSOLAR entende como muito positiva e bem-vinda a iniciativa da ANEEL de abrir a Consulta Pública nº 047/2019 para obter subsídios para o aprimoramento do Edital do Leilão nº 4/2020-ANEEL, denominado Leilão de Eficiência Energética, com vistas à redução do consumo de energia elétrica no município de Boa Vista, no estado de Roraima.

A ABSOLAR parabeniza a ANEEL pela qualidade do trabalho desenvolvido e agradece aos profissionais da agência pela oportunidade em participar deste debate enriquecedor.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Dr. Rodrigo Lopes Sauaia
Presidente Executivo, em representação à Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR)

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste LEILÃO a contratação de agente para o desenvolvimento de AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA com vistas à redução do consumo de energia elétrica, discriminadas no quadro abaixo, a serem realizadas no município de Boa Vista, estado de Roraima, em atendimento à chamada de projeto prioritário da ANEEL nº XX/XXX.

Lote

Tipo de Ação de Eficiência Energética

Área de Atuação(bairro de Boa Vista)

Zona da cidade *

Energia Evitada (MW médio)

Início do programa

- | | | | | |
|---|--------------------|--|-----------------|----------------|
| 1 | Iluminação Pública | Todos os pontos de iluminação do município de Boa Vista | 0,50 | xxxx/2020 |
| 1 | Ampla Concorrência | Centro, São Francisco, São Pedro e Aeroporto ZC, ZIL2 e ZIL3 | 0,50 | xxxx/2020 |
| 2 | Ampla Concorrência | Calungá, Mecejana, São Vicente, Buritis, Liberdade e Cidade Satélite. | ZR1, ZR2 e ZR3B | 0,50 xxxx/2020 |
| 3 | Ampla Concorrência | 31 de Março, Aparecida, Caçari, Canarinho, Dos Estados e Paraviana. | ZR4 | 0,50 xxxx/2020 |
| 4 | Ampla Concorrência | Dr. Airtton Rocha, Dr. Sílvio Botelho, Equatorial, Jardim Tropical, Laura Moreira, Nova Canaã, Olímpico, Operário, Pintelândia, Santa Luzia e Senador Hélio Campos | ZR3A | 0,50 xxxx/2020 |
| 5 | Ampla Concorrência | Caimbé, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Tancredo Neves e União | ZR3A | 0,50 xxxx/2020 |
| 6 | Ampla Concorrência | Alvorada, Asa Branca, Cambará, Dr. Sílvio Leite, Jardim Primavera, Jóquei Clube, Piscicultura, Santa Tereza. | ZR3A | 0,50 xxxx/2020 |
| 7 | Ampla Concorrência | 13 de Setembro, Centenário, Cinturão Verde, Jardim Bela Vista, Nova Cidade, Pricumã, Prof. Araceli S. Maior, Raiar do Sol e São Bento | ZR3A | 0,50 xxxx/2020 |

1.1.1. As VENDEDORAS nos Lotes 1 a 7 poderão desenvolver quaisquer AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA do lado da demanda, respeitadas as respectivas áreas de atuação no município de Boa Vista dispostas na tabela acima, a exceção daquela voltada à ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a qual está restrita ao Lote 8.

1.1.1.1. Poderá ser considerada como AÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, nos Lotes 1 a 7, a instalação de central geradora de energia elétrica qualificada como microgeração distribuída, com potência instalada menor ou igual a 75 kW, nos termos da Reso

1) Objeto do leilão: adicionar LOTE 9:

9 / Ampla Concorrência / Implantação de sistemas de armazenamento de energia elétrica com o intuito de melhorar a qualidade de fornecimento de eletricidade e facilitar a conexão à rede de sistemas de geração distribuída e outras soluções de eficiência energética participantes desta modalidade de leilão.

Justificativa:

Os limites de continuidade, conforme dados publicados pela ANEEL (<https://www.aneel.gov.br/limites-dos-indicadores-de-continuidade-por-municipio>) indicam que a qualidade de fornecimento de energia elétrica em Boa Vista são substancialmente inferiores aos de outras capitais do Brasil:

- Para conjuntos elétricos no contexto urbano foram estabelecidos limites de 7 a 9 interrupções/mês com duração individual de 6 a 9 horas;
- No contexto não-urbano o FIC aumenta para 11 a 13 interrupções e o DIC para 11 a 14 horas;
- Sistemas de armazenamento de energia elétrica têm se mostrado uma ferramenta eficaz para melhorar a qualidade de fornecimento, permitindo, ainda, uma maior otimização de investimentos por parte da distribuidora de energia elétrica. Existem diferentes casos de sucesso que corroboram os benefícios da incorporação do armazenamento de energia elétrica para estas aplicações, conforme detalhado pelo *Rocky Mountain Institute* (RMI, XXXX, 2015);
- Ao mesmo tempo, estes sistemas facilitarão a compensação de energia elétrica de soluções de geração distribuída contratadas pelo Leilão, aumentando o fator de simultaneidade dos sistemas de geração distribuída;
- A localização e capacidade destes sistemas deveria ser definida pela ANEEL, a partir de dados complementares disponibilizados pela distribuidora local.